



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 41/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

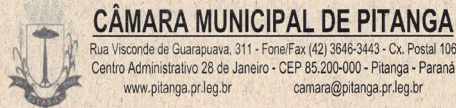
Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 06 de outubro de 2020.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI (MERIGO)	04	03	11	04	03	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 08 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 41/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 06 de outubro de 2020.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	04	03	11	04	03	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 08 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 42/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 13 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 53/2020, protocolado sob nº 593/2020 e deferido em 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 04.907.070/0001-89
Rua: Francisco Berardi 739 - Jd. Dona Maria - Fone: 42 3646-2441 - Pitanga - PR

COMISSÃO ELEITORAL RPPS PITANGA 2020 Designada pela Portaria 427 de 03 de Setembro de 2020

Relação Nominal dos Candidatos Eleitos ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do RPPS de Pitanga

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao disposto no Edital 001/2020, torna público o resultado da consulta eleitoral para a escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS Pitanga, realizada no dia 08 de Outubro de 2020:

Conselho Administrativo

Classificação	Servidor	Resultado
1º	Regiane Farren	Eleita
2º	Regina Mara Alexandre	Suplente

Conselho Fiscal

Classificação	Servidor	Resultado
1º	Osmar Ferreira de Souza	Eleito
2º	Andersson José de Andrade	Suplente

Fica aberto o prazo para **interposição de recurso** o qual se encerra em 48 horas contados da data de publicação do resultado.

Pitanga, 09 de Outubro de 2020

Jorge Paulo Paulino Santos
Presidente da Comissão Eleitoral



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº. 20/2018

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº.20/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.252.028/0001-65, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº.6, ao Contrato nº.20/2018, referente à licitação nº. 05/2017, na modalidade concorrência, para prestação dos serviços de licenciamento, migração de dados, implantação, treinamento e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Pitanga - PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores dos serviços abaixo relacionados ficam aditivados para que seja implementado total compatibilidade dos aplicativos com aparelhos celulares entre outros, facilitando a emissão de notas fiscais eletrônicas mesmo estando em home office, melhorias no ambiente de trabalho para o contribuinte, otimização de performance e diminuição de acesso em rede interna. valores conforme tabela abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Valor mensal (R\$)	Aditivo (R\$)	Preço item aditivado (R\$)
22	37870	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	228,04	57,01	285,05
25	37873	ESCRITURAÇÃO ISS VIA INTERNET	873,70	218,42	1.092,12
27	37875	NOTA FISCAL ELETRONICA VIA INTERNET	2.745,64	686,41	3.432,05

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 28 de agosto de 2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

PUBLITECH SOFTWARES LTDA

Originalmente assinado



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº. 487/2019

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 487/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELLI**, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.819.434/0001-98, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº.2, ao Contrato nº.487/2019, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade Convite para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATI E ÁREA CONVIVÊNCIA PROXIMA AO UBS SÃO JOÃO DA COLINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência, qual originalmente e já aditivado sob nº 01 encerra-se em 18/08/2020 fica prorrogado até 31/12/2020, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/08/2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Douglas Ferreira dos Santos
D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELLI

Originalmente assinado



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº. 20/2018

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº.20/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.252.028/0001-65, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº.6, ao Contrato nº.20/2018, referente à licitação nº. 05/2017, na modalidade concorrência, para prestação dos serviços de licenciamento, migração de dados, implantação, treinamento e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública para o Município de Pitanga - PR, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores dos serviços abaixo relacionados ficam aditivados para que seja implementado total compatibilidade dos aplicativos com aparelhos celulares entre outros, facilitando a emissão de notas fiscais eletrônicas mesmo estando em home office, melhorias no ambiente de trabalho para o contribuinte, otimização de performance e diminuição de acesso em rede interna. valores conforme tabela abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Valor mensal (R\$)	Aditivo (R\$)	Preço item aditivado (R\$)
22	37870	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	228,04	57,01	285,05
25	37873	ESCRITURAÇÃO ISS VIA INTERNET	873,70	218,42	1.092,12
27	37875	NOTA FISCAL ELETRONICA VIA INTERNET	2.745,64	686,41	3.432,05

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 28 de agosto de 2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

PUBLITECH SOFTWARES LTDA

Originalmente assinado